



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 267/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 637/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 27/09/2012
Horas 17:35
Por *[Assinatura]*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 637/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no presente exercício até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 637/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE			5.000.000,00
01.001.28.846.0000.0213	REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	3190	0100	750.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390	0100	2.000.000,00
01.001.01.126.2013.1050	FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3390	0100	295.000,00
		4490	0100	700.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3390	0100	110.000,00
		4490	0100	650.000,00
01.001.04.122.2013.1155	IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA DE QUALIDADE	3390	0100	295.000,00
01.001.02.126.2013.1156	FORTALECER A ESTRUTURA DE DADOS E INFORMACAO	3390	0100	200.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

Portas abertas para você

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP			5.000.000,00
29.001.03.846.0000.0125	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190	0100	1.500.000,00
29.001.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	4490	0100	2.000.000,00
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE MEMBROS ATIVOS	3190	0100	1.500.000,00
			TOTAL	5.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 222 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MP”.

Nobres Deputados, o Projeto de Lei ora apresentado tem como escopo abrir crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Cumpre-me informar, que a justificativa fornecida pela referida Unidade Orçamentária encontra-se exposta no Ofício 009/GP/SPMG/ALE-RO, de 30/08/2012 e anexos, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço orçamentário à unidade, para o presente exercício até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 24 / 09 / 12 às: 17 / 15
NOME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no presente exercício até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE			5.000.000,00
01.001.28.846.0000.0213	REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	3190	0100	750.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390	0100	2.000.000,00
01.001.01.126.2013.1050	FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3390	0100	295.000,00
		4490	0100	700.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3390	0100	110.000,00
		4490	0100	650.000,00
01.001.04.122.2013.1155	IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA DE QUALIDADE	3390	0100	295.000,00
01.001.02.126.2013.1156	FORTALECER A ESTRUTURA DE DADOS E INFORMACAO	3390	0100	200.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP			5.000.000,00
29.001.03.846.0000.0125	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190	0100	1.500.000,00
29.001.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	4490	0100	2.000.000,00
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE MEMBROS ATIVOS	3190	0100	1.500.000,00
			TOTAL	5.000.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ofício nº. 009/GP/SPMG/ALE-RO

Porto Velho, 30 de agosto de 2012.

Urbente.

*A GP6, PARA ATENDER.
Am: 14/09/12.*

A Sua Excelência, o Senhor,
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Nesta

Gen Braga
George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário SEPLAN

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, usamos do presente para solicitar providências quanto às alterações orçamentárias apresentadas na tabela do Anexo Único deste ofício.

Informamos, ainda, que as alterações apontadas acima têm por objetivo atender solicitação do Ministério Público Estadual para cobertura de despesas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Herminio Coelho
Deputado **Herminio Coelho**
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTOCOLO / SEPLAN
RECEBIDO 10/09/12
HORÁRIO 11:00
Paiz
ASSINATURA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

Ofício nº 009/GP/SPMG/ALE-RO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	REDUZ VALOR EM RS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
01.001.01.122.1020.2062 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.92	2.000.000,00
01.001.28.846.0000.0213- REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	750.000,00
01.001.01.126.2013.1050 – FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30	200.000,00
01.001.01.126.2013.1050 – FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.36	70.000,00
01.001.01.126.2013.1050 – FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.39	25.000,00
01.001.01.126.2013.1050 – FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.4.90.52	700.000,00
01.001.01.122.2013.1052 – MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.14	45.000,00
01.001.01.122.2013.1052 – MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	45.000,00
01.001.01.122.2013.1052 – MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.33	20.000,00
01.001.01.122.2013.1052 – MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	650.00,00
01.001.04.122.2013.1155 – IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA DE QUALIDADE	3.3.90.36	45.000,00
01.001.04.122.2013.1155 – IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA DE QUALIDADE	3.3.90.39	250.000,00
01.001.02.126.2013.1156 – FORTALECER A ESTRUTURA DE DADOS E INFORMAÇÃO	3.3.90.30	200.000,00
TOTAL		5.000.000,00

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	SUPLEMENTA VALOR EM RS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO		
29.001.03.122.1280.2025-ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	3.1.90.11	1.500.000,00
29.001.03.846.0000.0125-REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92	1.500.000,00
29.001.03.122.1280.1196-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	4.4.90.51	2.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

SIAFEM2012-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
 CONSULTA EM 21/09/2012 AS 13:00 TELA: 001 USUARIO: AURO GUEDES
 UNIDADE GESTORA : 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 POSICAO : SETEMBRO - ABERTO
 CONTA : 293120409 -- = COTAS BLOQUEADAS
 LI CONTA CORRENTE CONTABIL

						S A L D O R\$
01	1	010213	0100000000	319091		750.000,00C
02	1	011050	0100000000	339030		200.000,00C
03	1	011050	0100000000	339036		70.000,00C
04	1	011050	0100000000	339039		25.000,00C
05	1	011050	0100000000	449052		700.000,00C
06	1	011052	0100000000	339014		45.000,00C
07	1	011052	0100000000	339030		45.000,00C
08	1	011052	0100000000	339033		20.000,00C
09	1	011052	0100000000	449052		650.000,00C
10	1	011155	0100000000	339036		45.000,00C
11	1	011155	0100000000	339039		250.000,00C
12	1	011156	0100000000	339030		200.000,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : _____ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

010001 / 00001 - ALE

- 29312 04 09

01	1	012062	0100000000	339030
02	1	012062	0100000000	339033
03	1	012062	0100000000	339092
04	1	012067	0100000000	339030
05	1	012067	0100000000	449052
06	1	012665	0100000000	339039

TELA: 002
15.720,00C
118.333,33C
2.000.000,00C
699.659,35C
105.065,15C
2.550.000,00C
8.488.777,83C

TOTAL :

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____